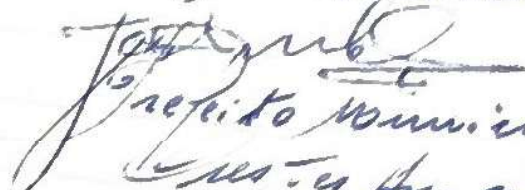


Portaria n.º 125/61 -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve:

Conceder à Professora Municipal Guedes H. Dinorah Agner Lemos, em exercício na Casa Escola de Campo das Brancas, no Distrito de Timmond, Município, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico.

Laranjeiras do Sul, 20 de outubro de 1961

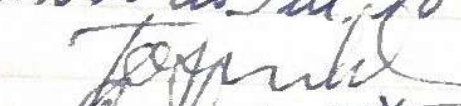
  
Prefeito Municipal  
José Fernando  
Secretário

Portaria n.º 126/61 -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve:

Autoriza o Sr. Tesoureiro a dispendir da quantia de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros), na serem aplicados no pagamento de uma certidão extraída no Cartório de Registros Geral de Imóveis desta Comarca, a serviço da mesma Prefeitura.

Laranjeiras do Sul, 20 de outubro de 1961

  
Prefeito Municipal  
Oscar

Portaria n.º 127/61

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

Autoriza o Sr. Tesoureiro a dispendir a quantia de Cr\$ 208,00 (duzentos e oito reais) para serem aplicados no pagamento de despesas de expediente, a serviço da mesma Prefeitura Municipal, em outubro de 1961.

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal  
Castel Suran  
Secretário

Portaria n.º 128/61

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

Autoriza o Sr. Tesoureiro a dispendir a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta reais) para serem aplicados no pagamento de despesas de pacotes com impressos, de acordo com as comprovantes anexas.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 1961.

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal  
Milton Suran  
Secretário

30  
O Prefeito Municipal de Saranjinã, no Estado do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve:-

Autorizar o Sr. Procureiro a dispor da importância de R\$ 30,00 (trinta e seis mil e quinhentos) na Colônia Estadual desta cidade, para a compra de materiais ali, de acordo com o parecer do Sr. Engenheiro.

Saranjinã do Sul, 10 de outubro de 1961

Prefeito Municipal  
Custos Benedito  
Secretário

Portaria n.º 130/61. -

O Prefeito Municipal de Saranjinã do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve:-

Autorizar o Sr. Procureiro a dispor da importância de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos) para serem aplicados na aquisição de selos postais para o serviço da mesma Prefeitura.

Saranjinã do Sul, 10 de outubro de 1961

Prefeito Municipal  
Custos Benedito

Portaria n.º 131/61.

O Prefeito Municipal de Caranjinhas do Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve:

Designar, sem vantagem pecuniária, ao Sr. Agostinho da Silva para desempenhar o cargo de Inspetor Municipal de Faltas e Estradas no lugar denominado Tapari, no Distrito de Capão Alto, neste Município.

Caranjinhas do Sul, 10 de outubro de 1961.

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal  
Orestes Furlan  
Secretário

Portaria n.º 132/61.

O Prefeito Municipal de Caranjinhas do Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,  
Resolve: -

Readmitir a Sra. Antonia Batista de Oliveira no cargo de Professora Municipal 9.ª classe 13.ª Casa Escolas do lugar denominado Lagoa Bonita no Distrito de Vinçon, neste Município, a partir do dia 16 de fevereiro do corrente ano.

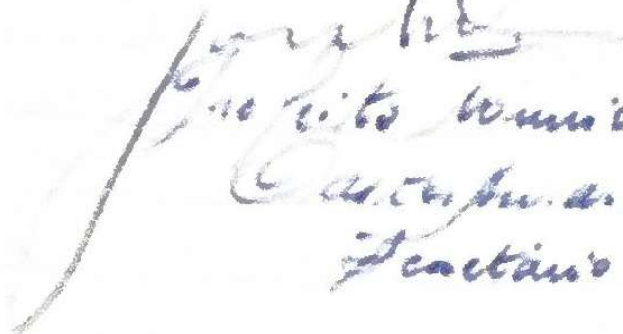
Caranjinhas do Sul, 19 de outubro de 1961.

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal  
Orestes Furlan

130/61.  
O Prefeito Municipal de Saranjinhas do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:-  
Readmitir Vidal Gonçalves Thiber no cargo de Professor Municipal Gado 3ª - na Casa Escolar do lugar denominado Rio Esperança, no Distrito de Foz de Iguaçu, neste Município, a contar do dia 1º de abril do corrente ano.

Saranjinhas do Sul, 19 de outubro de 1961

  
Prefeito Municipal  
Castro, Paulo  
Fectano

Posterior n.º 124/61.

O Prefeito Municipal de Saranjinhas do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:-  
Sucedê a Tereza Barrella Rodrigues - Professora Municipal Gado 3ª, sem exercício na Casa Escolar de Pinhalzinho, no Distrito de Foz de Iguaçu, neste Município, a contar de 190 dias de licença para tratamento de saúde a contar do dia 29 de fevereiro do corrente, de acordo com o laudo médico n.º 47/61.

Saranjinhas do Sul, 23 de outubro de 1961